

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

66619/1.

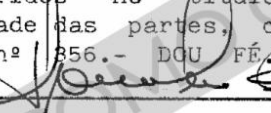
RUBRICA

MATRÍCULA Nº 66619

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº41 do TIPO II, sito no QUARTO andar ou QUINTO pavimento do EDIFÍCIO NICHELE, localizado na AV. Winston Churchill, 955, nesta Capital, com a área construída de 167,50 m2, área privativa de 138,63 m2, área comum de 28,87 m2, área destinada a estacionamento e passeio de 78,65 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,2472 ou 110,79504 m2, cujo edifício acha-se construído sobre o lote de terreno sob nº 01 (hum) da quadra 17 (dezessete), da Planta VILA IPIRANGA, situada no Distrito do Pinheirinho, nesta Capital, medindo 16,12 metros de frente para a Avenida Winston Churchill (antiga estrada Curitiba-Umará), fazendo esquina para a atual rua Santa Clara, onde mede 27,08 metros, do lado oposto à esta mede 29,07 metros e confronta com o lote 02, e nos fundos confronta com o lote 11, onde mede 16,00 metros, com a área total de 448,20 metros quadrados.-

PROPRIETÁRIOS:- HAROLDO LUIZ NICHELE e sua mulher ARACI TORTATO NICHELE, brasileiros, casados entre si, inscritos no CPF/MF sob nº 008.616.189-04, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Winston Churchill, 955 ap. 11, ele do comércio, portador da C.I. 155.932-Pr, ela do lar, portadora da C.I. 272.659-Pr.-

TÍTULO AQUISITIVO:- nº 11.418 do livro 3-I deste Ofício, e matriculado sob nº 66125 deste ofício.-

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 33 do Provimento nº 356.- DOU FÉ.- CURITIBA, 29 DE DEZEMBRO DE 1989. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R.1/66619 Prot.115.515:- Consoante Escritura Pública de DOAÇÃO, lavrada a fls. 40 do livro 101, nas notas do Tabelião Distrital de Umará, desta Capital, em data de 05 de Dezembro de 1989, HAROLDO LUIZ NICHELE e sua mulher ARACI TORTATO NICHELE, acima qualificados, doaram à "ALTAMIR PEDRO NICHELE", brasileiro, do comércio, portador da C.I. 1.289.495-3-Pr, inscrito no CPF/MF-201.145.759-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Winston Churchill, 955 ap. 41, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com LIDIA KUSMA NICHELE, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado em Ncz\$ 20.000,00 (vinte mil cruza-/dos novos), a título gratuito, sem condições. (SISA- Talão nº 1021 pago sobre Ncz\$ 130.000,00 -CUSTAS.- Ncz\$ 672,55.) - DOU FÉ.- CURITIBA, 29 DE DEZEMBRO DE 1989. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

Ju-

R-2/66.619 - Prot. 445.729, de 04/01/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Confissão de Dívida, com Pacto Adjetivo de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
66619

CONTINUAÇÃO

Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital em 26 de dezembro de 2012, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, ALTAMIR PEDRO NICHELE e sua mulher LIDIA KUSMA NICHELE, brasileiros, casados, em 18/06/1983, sob o regime de comunhão universal de bens, gerente de compras e empresária, portadores, ele da C.I. n° 1.289.495-3-PR e do CIC n° 201.145.759-91, ela da C.I. n° 3.021.956-2-PR e do CIC n° 768.991.019-04, residentes e domiciliados à Avenida Winston Churchill, 955, ap. 41 - Capão Raso, nesta Capital, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa Oliveira Belo, 34, 2° andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.241.809/0001-37, para garantia da dívida no valor de R\$166.959,53 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), decorrente do crédito adquirido pelos Devedores, por contemplação na assembléia realizada em 11 de outubro de 2012, e em razão de suas participações, como subscritores da Cota 085, do Grupo 4019, do Consórcio de Imóvel, administrado pela Credora, equivalente a 49,2319% do bem posto em consórcio, correspondente ao saldo de 99 (noventa e nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor, na data do contrato, de R\$1.736,23 (um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), a serem corrigidas de acordo com o INCC (Índice Nacional do Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo, cada parcela ao percentual de 0,4973% do mesmo bem, as quais serão acrescidas das taxas contratuais, inclusive taxa de administração e fundo de reserva, com vencimento da então próxima parcela em 08 de fevereiro de 2013. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento de qualquer prestação e encargo mensal não pagos. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$538,36, quitada - calculado sobre o valor do contrato. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/66.619 - Prot. 683.767, de 01/10/2021 - Consoante Ofício n° 1561/2021.dam, do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido e assinado digitalmente em 13 de setembro de 2021, nos Autos (processo) sob n° 0002852-76.2018.8.16.0185, de Ação Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, ESTADO DO PARANÁ, (CNPJ/MF sob n° 76.416.940/0001-28), e como **executados**, KUSMA PAPELARIA EIRELI (CNPJ/MF n° 76.566.686/0012-05) E LIDIA KUSMA NICHELE (RG n°

SEGUE

RUBRICA

FICHA

66.619/ 02F

30219562-SSP-PR e CPF/MF nº 768.991.019-04), instruído com o Termo de Penhora lavrado em 15 de julho de 2021, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 30/09/2021, às 16:32h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executados, LIDIA KUSMA NICHELE e seu marido ALTAMIR PEDRO NICHELE**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do ofício que foi atribuído a causa o valor de R\$65.681,61 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do Prov. 39/2014 do C.N.J.). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

NB.

AV-4/66.619 - Prot. 847.193, de 03/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2717.01119564-IA-950**, de 27/04/2020 às 17:02:42h, vinculada ao **processo nº 00130022620178160194**, emitida pela 18ª (Décima Oitava) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **ALTAMIR PEDRO NICHELE e seu cônjuge LIDIA KUSMA NICHELE**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: pz9eta4ti4, n7vpe3a1mz. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

AV-5/66.619 - Prot. 847.194, de 03/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0114.01165522-IA-510**, de 01/06/2020 às 14:54:40h, vinculada ao **processo nº 00144096420178160001**, emitida pela 4ª (Quarta) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **ALTAMIR PEDRO NICHELE e seu cônjuge LIDIA KUSMA NICHELE**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: n52qheyhfo, ag2xdfh5mr. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

AV-6/66.619 - Prot. 847.197, de 03/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.2715.03415552-IA-480**, de 27/06/2024 às 15:14:20h, vinculada

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ao **processo nº 00271279320178160001**, emitida pela 18ª (Décima Oitava) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **ALTAMIR PEDRO NICHELE** e seu cônjuge **LIDIA KUSMA NICHELE**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: nepog2jo11, oy74gqkmak. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

AV-7/66.619 - Prot. 847.199, de 03/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1615.02761257-IA-280**, de 16/06/2023 às 15:40:58h, vinculada ao **processo nº 00157512320088160035**, emitida 1ª (Primeira) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **ALTAMIR PEDRO NICHELE** e seu cônjuge a requerida **LIDIA KUSMA NICHELE**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 37fdz49tad. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

AV-8/66.619 - Prot. 847.201, de 03/07/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202503.3114.03925973-IA-268**, de 31/03/2025 às 14:58:14h, vinculada ao **processo nº 00028709720188160185**, emitida pela 2ª (Segunda) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade de **ALTAMIR PEDRO NICHELE** e seu cônjuge a requerida **LIDIA KUSMA NICHELE**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: b5vedqted2. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

SEGUE